



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60  
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 025/2024**

**Apostilamento ao termo de contrato nº 025/2024 –  
Inexigibilidade nº 003/2024- Processo Administrativo  
nº 003/2024.**

**LOCATÁRIA:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Monsenhor Tobias, 321- Cidade de Riacho de Santana – BA, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.191/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Ribeiro de Carvalho, nº 206, Bairro Belém, município de Riacho de Santana – Estado da Bahia, RG n.º 09583397-83, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.550.085-48, de ora em diante denominada CONTRATANTE.

**LOCADOR:** **Augusto José Fagundes Neto**, inscrito no CPF sob o nº 363.015.075-68 e do RG 2968856, SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Amado Magalhães Castro, nº 788 - A, Bairro Mato Verde, na cidade de Riacho de Santana, Bahia, CEP: 46.470-000, o presente contrato tem por objetivo a locação de imóvel destinado ao funcionamento do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, destinado ao desempenho das atividades administrativas e ao acolhimento dos pacientes, oferecendo-lhes atendimento médico com especialistas, psicólogos, triagem de pacientes, suporte assistencial, pedagógico e diversas atividades desenvolvidas no local, atendendo assim aos usuários do Sistema Único de Saúde.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO**

O presente apostilamento é em virtude da observância do saldo financeiro e vigência do prazo contratual. Após a conclusão dos trabalhos administrativos do exercício de 2024, que aprovou a LOA para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas nos exercícios anteriores, cuja execução se estende para o exercício seguinte. Os recursos para cobertura das despesas com a execução deste contrato correrão por conta das seguintes dotações do exercício financeiro de 2025:

	Dotações
Unidade Orçamentária	02.07 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	2070 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	<b>3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** – O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 136, IV da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

Riacho de Santana – Estado da Bahia, 01 de janeiro de 2025.

**JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**  
Município de Riacho de Santana  
Prefeito Municipal